

esta Câmara Municipal, da Agente Municipal de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de Polícia Municipal da Câmara Municipal de Oeiras, Cátia Alexandra Osório Meireles, e do Agente Municipal de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora, Carlos Alberto dos Santos Pinto, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo os mesmos o prazo de 20 dias após a presente publicação para tomar posse do respectivo lugar.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611097788

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 8436/2008

Licença sem vencimento de longa duração

Faz-se público que por meu despacho datado de 1 de Fevereiro de 2008, foi autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração à funcionária Carla Manuela Fernandes Simões, Assistente Administrativa Principal, nos termos do artigo 78.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611097879

Aviso (extracto) n.º 8437/2008

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 31 de Janeiro de 2008, foi autorizado ao abrigo do artigo 82.º n.º 2, conjugado com o artigo 104.º n.º 1, ambos do D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da funcionária Rita Henriqueta dos Reis Macedo Pedro, após licença sem vencimento de longa duração, cabendo-lhe uma das vagas existentes na carreira/categoria de Assistente Administrativa Principal, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611097925

Aviso (extracto) n.º 8438/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 15-02-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para 1 lugar de Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação Especialista Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 6.º n.º 1 alínea b) do D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local por força e com as

adaptações constantes do D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Profissional Especialista, com, pelo menos, 3 anos na categoria classificados de Muito Bom, ou 5 anos classificados de Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3. O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4. A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 316 (1.054,21€) e o escalão 5, índice 360 (1.201,00€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6. Conteúdo funcional — O descrito no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente: "... realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos."

7. O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

8. O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: João Alfredo Marques Pedrosa, Vereador.

Vogais efectivos: Rosa da Conceição Carvalho Vaz, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Isabel Moreira Maia, Técnica Superior de Arquivo Principal.

Vogais suplentes: Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Chefe da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto e Catarina Sofia de Sousa Carvalho, Técnica Superior Conservadora de Museus de 2.ª Classe.

9. Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

10. A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

f) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

h) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

i) Regras Portuguesas de Catalogação: coordenação técnica, revisão e índices Armando Nobre Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, José Carlos Garcia Sottomayor, 3.ª reimp. — Lisboa: BN, 2000;

j) CDU — Classificação decimal universal: tabela de autoridade: edição abreviada em língua portuguesa com base no Master Reference File do UDC Consortium. — (Ed.lit) Biblioteca Nacional; selecção e coorde-

nação Ana Cristina Almeida, Manuela Santos. — 3.ª edição — Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005

11. É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12. — A entrevista profissional de selecção será expressa de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

— Motivação e interesse pelo lugar — Aferidos pela demonstração do interesse em resolver correctamente as suas tarefas, e pela capacidade de integração e envolvimento na equipa de trabalho — 5 valores

— Interesse pela actualização e valorização profissional — Será considerada a variedade de conhecimentos técnicos e profissionais e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre — 5 valores;

— Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal — Serão avaliados a fluência e a riqueza da expressão verbal, a transparência de ideias, a sequência lógica de raciocínio e a capacidade de síntese — 5 valores;

— Criatividade, iniciativa e sentido crítico — Aferidos pela capacidade em resolver ou encontrar soluções para problemas novos — 5 valores.

13. O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final

PEC = Prova escrita de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de selecção

14. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e do respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitarem na Secção de Recursos Humanos.

15. Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16. A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17. Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18. O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20. O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequen-

tado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos cinco anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21. Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22. Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea c).

23. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24. O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25. A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sito no edifício dos Paços do Município.

26. A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo D. lei n.º 204/98.

27. A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea h) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611097789

Aviso (extracto) n.º 8439/2008

Licença sem vencimento por um ano

Faz-se público que por meu despacho datado de 20 de Dezembro de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua versão actual, licença sem vencimento pelo período de um ano, ao funcionário Alexandre Mesquita Carvalho Fava, detentor da carreira/categoria de Arquitecto Principal, do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611097831

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 8440/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/02.,